ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2015

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Lei municipal 2.737/2005, tendo deliberado em reunião preparatória, definiu os critérios e torna público o processo seletivo para contratação por tempo determinado de MÉDICO OFTALMOLOGISTA e MÉDICO UROLOGISTA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João Batista, nos seguintes termos:

1. FUNÇÃO

FUNÇÃO	Lotação	Carga horária semanal	Remuneração Mensal
MEDICO – OFTALMOLOGISTA	SECRETARIA M. DE SAÚDE	20h	**R$ 3.885,07 + R$ 236,40 (Ins.)**
MEDICO – UROLOGISTA	SECRETARIA M. DE SAÚDE	20h	**R$ 3.885,07 + R$ 236,40 (Ins.)**

2. HORÁRIO E LOCAL DO SERVIÇO

2.1 A carga horária é expressa em horas semanais
2.2 O Local do Serviço: Secretaria Municipal de Saúde
2.3 O Horário do Serviço podem ser alterados por conveniência da Administração.

3. PRAZO

3.1 O contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, salvo substituições por prazo determinado.

4. REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1 Conforme quadro no item 1.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Os direitos e as obrigações dos contratados são os previstos na Lei municipal 2.737, de 28 de março de 2005.

6. REQUISITOS

São requisitos para a contratação:
6.1 Nacionalidade brasileira ou equiparada.
6.2 Regularidade eleitoral.
6.3 Regularidade militar.
6.4 Idade mínima de dezoito anos.
6.5 Aptidão física e mental para a atividade pretendida.
6.6 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior Completo na área e registro Profissional no Conselho Competente.

7. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os fatores de classificação dos inscritos são: Nível de Escolaridade considerada a seguinte ordem de classificação: 1º Ensino Superior Completo na área com Doutorado; 2º Ensino Superior Completo na área com Mestrado; 3º Ensino Superior Completo na área com Especialização; 4º Ensino Superior Completo na área;

7.2 Eventual empate entre candidatos com igual classificação no item anterior, será considerado como fator de desempate a soma de pontos dos seguintes fatores: Cursos de aperfeiçoamento na área, reconhecidos pelo sistema de ensino e ou Secretarias da União, Estado e Municípios, valendo dois pontos para cada 10 horas de cursos; e Experiência profissional, considerando-se três pontos para cada 30 dias completos de serviço prestado na área da saúde, pública ou privada.

7.3 Eventual desempate entre candidatos com igual classificação nos itens anteriores será considerada maior idade.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade, ou outro documento de identificação com foto válido.
- CPF
- Documentos, certificados e ou declarações que venham a comprovar os fatores de classificação

9. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Para contratação, após a chamada (que será realizada por telefone), o candidato terá 24 horas para apresentar cópia dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:

- 1 foto 3x4
- declaração de bens
- declaração como a posse não acumula cargos
- declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares
- cpf
- rg
- titulo de eleitor
- comprovante voto da ultima eleição
- n° inscrição pis/pasep
- n° da carteira de trabalho e data da emissão
- certificado de regularidade militar (para homens)
- comprovante de residência recente
- certidão de casamento ou certidão de nascimento
- certidão de nascimento filhos menores de 14 anos
- comprovante nível de escolaridade
- atestado de saúde admissional
- atestado de antecedentes criminais (fórum)
- conta-corrente ou conta salário na caixa Econômica Federal

10. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista, do dia 28/04/2015 ao dia 27/05/2015, das 13:30 às 17:30 horas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A lista dos inscritos será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 28/05/2015, ali permanecendo por pelo menos dez dias.

11.2 A lista dos classificados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 29/05/2015, ali permanecendo por pelo menos dez dias.

11.3 Em caso de recurso, os candidatos terão 24 horas a contar das 13:30 horas do dia 29/05/2015, devendo este ser apresentado por escrito direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que após recebimento, terá 24 horas úteis para responder.

11.4 A convocação será feita por telefone obedecendo a classificação, tendo o candidato classificado 24 horas para se apresentar e apresentar os documentos exigidos para a contratação conforme item 9.1 deste Edital, caso contrário será desclassificado.

11.5 O candidato classificado poderá não ser chamado, dependendo do número de vagas podendo a Administração convocá-lo em outro momento, tendo este prazo de 24 horas para assumir sua vaga, caso contrário será desclassificado.

11.6 Este processo Seletivo tem validade de 12 meses.

11.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São João Batista, 28 de abril de 2015.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Paula Maykot

Juciléia dos Santos
presidente

Rubia Soares

Homologação

Daniel Netto Candido
Prefeito